



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraguata@abcrede.com.br

Projeto de Lei nº 01/-DE 03/12/2021.

(Autoria Câmara Municipal)

Concede abono no vale compras da Cesta Básica de Alimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:
E A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

(Artigo 1º)- Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1222/2009 de 28.05.2009, que disciplina a concessão da Cesta Básica de Alimentos, aos servidores municipais do Poder Legislativo, ativo e inativos, **o valor de R\$. 200,00** (Duzentos reais) como abono **no vale compras da Cesta Básica de Alimentos**.

Artigo 2º)- O crédito suplementar à Cesta Básica de Alimentos de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedido somente no mês de Dezembro de 2021.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Legislativo.

Mesa Diretora,
Em, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ MAURO LOURENCETTI
Presidente

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

SILVANO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário